



1
2
3
4
5

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

6
7

Conselho Nacional de Imigração

8
9

CNIg/X/05/12/2007

10
11

ATA

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete esteve reunido o Conselho Nacional de Imigração, sob a Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida e com a presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Déborah Cheyne Prates (CGTB); Vitor Luiz da Silva (CUT); Maurício do Val (MDIC); Nielsen de Paula (MEC); Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Miriam Lavocat de Queiroz (CNI); Marjolaine do Canto (CNC); Mitzi Gurgel Valente da Costa (MRE). Estiveram presentes como observadores ou convidados os(as) senhores(as) Osório Vilela Filho (MTur); Luciana Gonçalves Amélio (MJ); Riane Freitas Falcão (MJ); Larissa Lamera (MPS); Cristiano Gregis (Anvisa); Irmã Rosita Milesi (IMDH). **1. Abertura:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e iniciou fazendo uma observação quanto ao material distribuído aos conselheiros referindo-se principalmente ao Anteprojeto de lei que trata dos brasileiros transferidos para o exterior e os pareceres da consultoria jurídica, como solicitado na última reunião, a fim de que houvesse um debate sobre o tema. Mencionou a pesquisa realizada pelo Centro de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador no Exterior (CIATE) em Governador Valadares, Minas Gerais, informando que esta retratava o fenômeno das migrações e o seu impacto significativo, na medida em que boa parcela daquela população seria formada por emigrantes, especialmente para os Estados Unidos. Fez menção ainda à reunião que houve dos agentes do Serviço Pastoral dos Migrantes e divulgou que eles promoveram dos dias quinze a dezoito de novembro de dois mil e sete uma

31 assembléia nacional em que solicitavam a renovação do registro nacional de estrangeiros
32 para os bolivianos, que seria de dois anos e de caráter temporário, e disse que estes pediam o
33 acompanhamento do CNIg e que fizeram um apelo aos Ministérios envolvidos na questão.
34 Logo após, apresentou às senhoras Riane Freitas Falcão e Luciana Gonçalves Amélio como
35 representantes do Ministério da Justiça. A senhora Riane Freitas comentou que, em relação à
36 questão dos bolivianos, o que estava ocorrendo era um atraso na expedição das carteiras de
37 identidade e compartilhou que o tempo do acordo foi de apenas um ano, porém, havia sido
38 prorrogado e, em dois mil e sete, prorrogado novamente. Na seqüência, a Conselheira Mitzi
39 Gurgel informou ao Conselho que em dois mil e cinco foi feito um acordo para
40 reconhecimento recíproco das pessoas que estavam em situação irregular, tanto no Brasil
41 quanto na Bolívia, e completou dizendo que o acordo havia sido estendido no ano de dois
42 mil e seis e teria chegado ao fim no ano de dois mil e sete, sendo renovado por mais um ano.
43 A Conselheira Mitzi Gurgel disse que o acordo tratava dos estrangeiros que ingressavam nos
44 respectivos países, os bolivianos no Brasil e os brasileiros na Bolívia, até o ano de dois mil e
45 cinco e que poderiam ser regularizados mediante a apresentação de uma série de
46 documentos. Desse modo, observou que o Brasil havia regularizado entre trinta e cinco e
47 trinta e oito mil bolivianos e que os estes não regularizaram nenhum brasileiro e que a partir
48 de março do próximo ano, provavelmente, essa renovação começaria a expirar. Anunciou
49 que o pleito do Itamaraty seria para que houvesse algum tipo de reciprocidade da Bolívia em
50 relação ao Brasil e que a posição do Itamaraty seria a mesma do Ministério da Justiça,
51 justamente por não haver contraparte aos brasileiros. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
52 agradeceu as informações do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e
53 relatou que, como o expediente se dirigia ao Ministro Celso Amorim, as informações
54 deveriam ser repassadas por esse Ministério diretamente ao Serviço Pastoral dos Migrantes.
55 Destacou ainda a pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre
56 o perfil da mão-de-obra qualificada no Brasil e falou que, na verdade, o que havia era um
57 grande número de mão-de-obra qualificada em determinados setores e que faltava em
58 outros, mas completou que isso variava de região para região e que apresentava um
59 resultado final líquido positivo. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida reiterou o que disse o
60 Presidente do IPEA sobre a necessidade de requalificação ou retreinamento de
61 trabalhadores. Finalizou seu aparte anunciando a nomeação da senhora Luciana Cardoso de
62 Carvalho como Conselheira do CNIg, representando a Confederação da Agricultura e
63 Pecuária do Brasil (CNA). Igualmente, destacou a presença da senhora Déborah Cheyne
64 Prates, suplente do Conselheiro José Ribamar Dantas, representantes da Central Geral dos

65 Trabalhadores do Brasil (CGTB). Fez referência à abertura oficial da mostra fotográfica
66 sobre migrações, ocorrida em quatro de dezembro de dois mil e sete, em comemoração ao
67 Dia Internacional dos Migrantes com a presença do Ministro Carlos Lupi e com a
68 participação de alguns conselheiros, de pessoas que lidavam com o tema, de estudiosos e de
69 outras pessoas que tratavam da questão das migrações. Finalizou agradecendo a todos que
70 contribuíram para que a mostra fosse realizada, mencionando especificamente as
71 cooperações do senhor Rinaldo Gonçalves, da senhora Jucélia Sousa, do cerimonial do
72 Ministério do Trabalho e Emprego, das organizações parceiras, citando o IMDH e o CSEM,
73 também agradeceu a todos os que enviaram material para que fosse possível a viabilização
74 da mostra. Além disso, concluiu que o Ministro do Trabalho Carlos Lupi compareceria ainda
75 durante o dia, se possível, à reunião do Conselho. O Conselheiro Maurício do Val colocou
76 novamente a questão da notícia que foi veiculada no jornal com relação ao estudo do IPEA e
77 disse que esse assunto seria recorrente. Enunciou que possuía um processo que versava
78 sobre um pedido de visto permanente a uma boliviana e doutora em Física da Universidade
79 de Campinas, que, até o presente momento, não havia tido sucesso. Falou da sua
80 preocupação de ter condições efetivas para melhor avaliação de quais as profissões que
81 realmente teriam mão-de-obra qualificada disponível, e sugeriu que o Conselho solicitasse
82 ao IPEA a exposição do estudo com toda a sua profundidade e que o IPEA encaminhasse um
83 representante para apresentar, pelo menos durante um período, o trabalho completo aos
84 Conselheiros, a fim de que possuíssem uma melhor condição de avaliação das reais
85 necessidades e, assim, afastar a demasia gerada com relação às demandas do setor privado.
86 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fosse feito um ofício solicitando a
87 presença de representante ou do próprio presidente do IPEA para uma exposição sobre do
88 tema na próxima reunião em fevereiro de dois mil e oito. Reiterou o convite a todos os
89 conselheiros e conselheiras para que estivessem presentes à noite no jantar de
90 confraternização do Conselho Nacional de Imigração que marcaria o encerramento dos
91 trabalhos do Conselho do ano de dois mil e sete e que, ao mesmo tempo, era uma
92 homenagem ao Dia Internacional dos Migrantes. Agradeceu a Confederação Nacional do
93 Comércio (CNC), na pessoa da Conselheira Marjolaine, pelo esforço e dedicação na
94 organização do jantar de confraternização. **2. Aprovação da Agenda Provisória:** O
95 Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs que o item cinco da agenda provisória, referente
96 à apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho com o tema *Saúde e Migrações*, fosse
97 substituído pela apresentação do doutor Cristiano Gregis, representante da Anvisa, de um
98 relato sobre o novo certificado internacional de vacinação, em razão do cancelamento da

99 reunião do Grupo de Trabalho pela ausência do Conselheiro Marcus Quito. Informou
100 também aos conselheiros que o item seis da agenda seria a apresentação da Secretaria do
101 Conselho sobre a nova Resolução Normativa a respeito do audiovisual, alterando a RN 38; e
102 a criação de dois grupos de trabalho, que estavam pendentes havia algum tempo, que se
103 tratava sobre a transferência de pessoal dentro do mesmo grupo econômico, sendo uma
104 questão levantada pela Petrobrás; e sobre o pleito levantado pela CNI, que versava sobre a
105 possibilidade de modificação da RN 59. Comunicou que havia uma solicitação feita pelo
106 Ministério do Turismo para que relatasse sobre o 4º Seminário Internacional de Turismo de
107 Fronteiras, que ocorrera em Cuiabá, no Mato Grosso, com a participação de alguns. Avisou
108 também que o informe da Anvisa ficaria como item cinco da agenda e que, logo após,
109 seriam relatados os sessenta e oito processos. Anunciou ainda que os Conselheiros José
110 Ribamar Dantas e Marilena Funari haviam enviado carta informando sobre compromissos
111 que os impediam de estar presente à reunião. Apontou também a ausência do Secretário e
112 Coordenador Aldo Cândido Costa Filho, que se encontrava em viagem internacional. Logo
113 após as devidas considerações, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida considerou aprovada a
114 agenda da reunião. Em seguida, passou ao item três. **3. Aprovação da Ata da IX reunião**
115 **do CNIg.** Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida aproveitou para reiterar aos
116 Conselheiros o convite para o Seminário Mercosul e Migrações, lembrando que era uma
117 demanda do próprio Ministro do Trabalho e Emprego. Informou ainda que o resultado do
118 seminário seria consolidado em uma publicação. Na sequência, considerou aprovada a ata
119 com as observações e passou ao próximo item da agenda. **4. Apresentação do Relatório do**
120 **GT para alteração na Resolução Administrativa nº 05/2003:** O Conselheiro Rinaldo
121 Gonçalves iniciou o relato sobre a reunião do GT, que havia sido realizada no dia anterior.
122 Informou que foi a quinta reunião do grupo e que procuravam criar uma série de
123 mecanismos no sentido de serem mais rigorosos com os procedimentos, sem, no entanto,
124 criarem obstáculos que levassem ao prejuízo as pessoas que possuíssem dados consistentes.
125 Declarou que a reunião teve dois momentos: ponderações de representantes do Ministério da
126 Justiça no sentido de que caberia ao Ministério da Justiça a análise desses processos e, na
127 possibilidade de continuar no âmbito do CNIg, o aperfeiçoamento da RA 05. Informou que
128 criaram no Artigo 2º o Parágrafo 1º, por sugestão das Representantes do Ministério da
129 Justiça, o qual dizia que a declaração em cartório deveria ser feita na presença de duas
130 testemunhas compromissadas, capazes de atestar a existência da União Estável. Sugeriu que
131 a primeira discussão do CNIg fosse sobre o encaminhamento da Resolução e, caso
132 mantivessem no Conselho, avaliassem o que haviam avançado sobre a questão. A Senhora

133 Riane Freitas explicou que, assim como a Resolução 36, sobre a disposição de permanência
134 definitiva a membros de uma família, os casos de União Estável poderiam ser analisados
135 pelo Ministério da Justiça. Para justificar a mudança da competência, falou sobre a possível
136 transformação do CNIg para Conselho Nacional de Migrações, o que traria novas demandas
137 ao grupo, considerando que continuariam a ser encaminhados ao CNIg os casos
138 considerados especiais, por meio da Resolução 27. Ressaltou que o Ministério da Justiça não
139 colocava nenhum obstáculo para a aprovação de um novo texto, visto que a Resolução
140 precisava realmente ser alterada. Lembrou ainda que o Departamento de Polícia Federal era
141 vinculado ao Ministério da Justiça e que o Departamento de Estrangeiro poderia
142 simplesmente encaminhar o processo para diligência, visto que tinham a análise dos
143 processos de permanência definitiva e outros assuntos que demandavam o mesmo
144 procedimento adotado na união estável. O Conselheiro Nielsen de Paula, citando um caso
145 que possuía para análise, ponderou que era justo que o Ministério da Justiça acompanhasse,
146 mas lembrou que, de acordo com o representante da Polícia Federal, não teriam recursos
147 suficientes para verificar a situação. A Senhora Riane Freitas questionou se o estrangeiro, a
148 partir do momento que protocolizava um pedido no CNIg, estaria em situação migratória
149 regular. Indagou ainda se vinha sendo aceito o protocolo expedido pelo CNIg, ao que o
150 Presidente do CNIg respondeu que costumavam receber pedido para emitir a certidão de
151 trâmite para estrangeiro, a fim de garantir determinadas situações em relação à Polícia de
152 Imigração. A Irmã Rosita Milesi declarou que não possuía uma informação precisa sobre a
153 acolhida do protocolo como documento válido de regularização de permanência, mas que
154 provavelmente o estrangeiro permaneceria em situação regular, caso o processo fosse
155 protocolizado no CNIg enquanto a pessoa estivesse em situação regular, mas que, vencendo
156 o visto que portava antes de protocolar o pedido no CNIg, estaria em situação irregular.
157 Declarou que sua dúvida era no sentido da pessoa protocolar o pedido em situação irregular,
158 tendo a impressão de que o protocolo do Conselho não daria estada regular, até o momento
159 da decisão, diferente do que ocorria na Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves
160 ponderou que, pensando nesta questão, o Artigo quinto sinalizava que os pedidos seriam
161 feitos na Polícia Federal e analisados no Conselho, ao que a senhora Riane Freitas
162 esclareceu que a estrutura do Departamento de Estrangeiros responderia ao Conselho, e que
163 este estava em fase de reestruturação. Completou que já possuíam a estrutura para as
164 questões sobre permanências definitivas e que trinta dias eram suficientes para a capacitação
165 para a análise dos processos, e que, portanto, era uma demanda que poderiam suportar. A
166 Conselheira Mitzi Gurgel, considerando o fato do tempo para análise da documentação para

167 comprovar união estável no CNIg ser inferior ao tempo para análise pelo Departamento de
168 Estrangeiros de casamentos, indagou se não estariam fornecendo mais vantagens para as
169 uniões estáveis, em detrimento dos casamentos oficializados, cuja exigência era de dois
170 anos. Comentou também sobre: o Artigo 5º e seu Parágrafo Único, ponderando que
171 deveriam pensar na possibilidade de que uma repartição no exterior pudesse enviar os
172 documentos para análise no Brasil; sobre o Artigo 7º, questionando se seria pertinente
173 esclarecer que era no caso em que os interessados residissem no país; e, por fim, opinou que
174 o Ministério da Justiça deveria ser o responsável pelo assunto. A Conselheira Miriam de
175 Queiroz perguntou o motivo da demora do encaminhamento dos processos pelo Ministério
176 da Justiça e foi esclarecida pela senhora Riane Freitas de que era devido à mudança da rotina
177 da Polícia Federal. A Conselheira Marjolaine do Canto observou que o Conselho necessita
178 da Polícia Federal somente na análise dos casos duvidosos, não via, portanto, o motivo da
179 mudança, visto que quando vinham bem instruídos, eram deliberados normalmente e
180 reforçou a importância da Polícia Federal na confirmação das informações. A senhora Riane
181 Freitas considerou que havia pesos diferentes nos processos de permanência definitiva,
182 observando que quem declarasse união estável teria preferência sobre as pessoas de fato
183 casadas, e ponderou se seria necessário constar numa resolução a obrigatoriedade de
184 documentos fortes, como conta bancária conjunta e disposições testamentárias. Falou ainda
185 que deveriam verificar, além dos documentos para a comprovação da união estável, se o
186 requerente possuía uma boa conduta social. A Conselheira Marjolaine do Canto declarou
187 que a discussão seria em duas partes: o órgão competente para análise dos processos e a
188 questão do mérito da RA 05. Colocou que os casos normais vinham sendo aprovados sem
189 dificuldades, mas que existiam casos em que, o Ministério da justiça, por meio da Polícia
190 Federal tinha que se manifestar. Quanto à Resolução Administrativa 05, considerou que o
191 procedimento para ingressar com pedido de permanência vinha se encaminhando muito
192 bem, considerando o fato do próprio representante do Ministério da Justiça na aprovação da
193 RA 05, ter sido de acordo com esse encaminhamento. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves
194 propôs que se concentrassem na questão da análise, lembrando que a Secretaria do Conselho
195 havia manifestado interesse em ajudar no processo, remetendo ao Conselho os casos mais
196 complicados, e que se necessário, envolveriam a Polícia Federal. O Conselheiro Valdir
197 Vicente, mencionando a primeira versão da revisão da Resolução 05, lembrou que já havia
198 sido discutida a questão de quem seria a competência, opinando que deveriam manter no
199 CNIg. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida enfatizou as duas questões: a
200 primeira em relação às ponderações levadas pelo Ministério da Justiça, e a segunda em

201 relação à nova redação do texto. Colocou que aparentemente, a opinião da maioria era no
202 sentido de manter no Conselho a análise e o encaminhamento a Polícia Federal, diretamente
203 ou por meio do departamento de Estrangeiros. A Conselheira Mitzi Gurgel questionou se,
204 nas uniões homoafetivas a documentação seria a constante no Artigo 1º, sendo esclarecida
205 pelo Presidente do CNIg que seriam os mesmos documentos. Em razão disto, observou que
206 em diversos países não consideravam as uniões homoafetivas e que por isso, deveriam
207 incluir um artigo adicional com outras providencias. A Conselheira Miriam Queiroz
208 questionou a expressão “concubino”, declarando que iria pesquisar o seu significado,
209 segundo o Novo Código Civil. A Senhora Riane Freitas observou que, no caso do processo
210 entrar pela Polícia Federal, caberia ao Conselho somente fazer um *check-list*, ao que a
211 Conselheira Marjolaine do Canto esclareceu que a idéia era de que nos casos mais duvidosos
212 solicitassem ajuda da Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves confirmou que a
213 intenção não era de que todos os processos de união estável fossem objetos de diligência. A
214 Irmã Rosita Milesi ponderou que a questão poderia ficar complexa, no sentido de que a
215 Polícia Federal, quando receber os processos, deverá encaminhá-los ao Conselho, que, se
216 surgir necessidade, irá devolver à Polícia Federal para diligência, sugerindo que o processo
217 fosse encaminhado diretamente ao CNIg. Reforçou que a Polícia Federal deveria distinguir
218 entre o processo com declaração de união estável e os processos com certidão de casamento,
219 visto serem trâmites diferentes. O Conselheiro Vitor Luiz Silva observou que em
220 procedimentos mais rígidos, a tendência era de que as pessoas encontrassem outros métodos,
221 sugerindo que o protocolo fosse feito na Polícia Federal, encaminhado ao CNIg e retornado
222 à Polícia Federal quando os Conselheiros não tivessem firmeza nas informações. Diante
223 disso, a Irmã Rosita Milesi reforçou que a sua dúvida era sobre a funcionalidade, destacando
224 também que, quando a Polícia Federal protocolava, ela fornecia um documento de estada
225 legal para a pessoa até o momento da decisão, e que, quando fosse protocolado no CNIg, a
226 pessoa estaria irregular. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves propôs, para os casos de união
227 estável, deferimento com prazo de um ano e também que a renovação desse ato fosse
228 protocolizada pela Polícia Federal. Após a proposta do Conselheiro Rinaldo, o Presidente
229 suspendeu este ponto e passou à exposição do representante da ANVISA, afirmando que
230 havia algum tempo que o Conselho Nacional de Imigração procurava entender as questões
231 da saúde em questões relativas às migrações. **10. Informe da ANVISA quanto à**
232 **modificação de exigências para vacinação de estrangeiros:** Em seguida, o Conselho
233 ouviu o informe da Anvisa quanto à modificação de exigências para vacinação de
234 estrangeiros. Após, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fizessem um intervalo

235 para o almoço. Após o retorno do período de almoço, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
236 propôs que debatessem o item sete da agenda e postergassem o item seis, visto o baixo
237 quorum. **7. Análise do APL sobre brasileiros transferidos para o exterior:**
238 O Presidente do CNIg sugeriu que debatessem ao final os itens quatro e seis, quando
239 houvesse mais membros do Conselho presentes. O Conselheiro Valdir Vicente informou que
240 havia lido dois pareceres do Ministério do Trabalho, que divergiam entre si. Declarou que,
241 quanto ao parágrafo único do Artigo 1º, um parecer se referia a questão da Receita Federal,
242 que fornecia um ano de prazo, e o outro parecer determinava a manutenção dos noventa
243 dias, baseado na legislação trabalhista. Por fim, opinou que deveria ser considerado o
244 período de noventa dias. Na seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que
245 a lei atual se referia a noventa dias e que, em relação aos trabalhadores estrangeiros sem
246 contrato de trabalho no Brasil, seriam considerados residentes para fins fiscais a partir de
247 cento e oitenta e três dias de sua estada. Reforçou que a situação era sobre brasileiros
248 designados para prestarem serviço de natureza transitória no exterior, permanecendo lá até
249 cento e oitenta e três dias e que nesse caso seriam regidos pela legislação brasileira. O
250 Conselheiro Valdir Vicente opinou que considerava o prazo muito extenso e que deveriam
251 ser mantidos os noventa dias. Chamou atenção para a questão relativa à indenização na
252 hipótese de liquidação de direitos, previstas no Artigo 9º, parágrafo 1º, o qual citava que a
253 empresa empregadora ficava autorizada a deduzir o pagamento dos depósitos do Fundo de
254 Garantia em nome do empregado, existente na conta vinculada de que trata o Artigo 2º da
255 Lei 8.036 de onze de maio de mil novecentos e noventa. O Conselheiro Vitor Luiz comentou
256 que a legislação não permitia que o empregador realizasse saques na conta do trabalhador,
257 ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a Lei 7.064/82, já previa o
258 mencionado dispositivo. O Conselheiro Valdir Vicente opinou que mesmo existindo na
259 legislação atual, deveria ser reformada, considerando que a conta era pessoal do empregado.
260 Na seqüência, falou também sobre o Artigo 15 e o Artigo 6º, considerando que existia uma
261 contradição entre eles, sendo favorável ao Artigo 6º. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
262 relatou que houve muitas ponderações em relação ao primeiro parecer da consultoria
263 jurídica, ensejando um novo parecer, que de certo modo, modificava alguns pontos do
264 parecer anterior. Após ser esclarecido pelo Conselheiro Vitor Luiz Silva de que o primeiro
265 parecer constava a partir da página cinquenta e cinco, o Conselheiro Valdir Vicente
266 confirmou que era favorável ao prazo de noventa dias, que não valeria apenas para a
267 construção civil, tendo uma abrangência maior. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de
268 Almeida explicou que foi solicitado um prazo maior para que os Conselheiros pudessem

269 conhecer melhor o anteprojeto e que foi determinado à Secretaria que fizesse a junção dos
270 pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério. O Conselheiro Valdir Vicente ponderou que
271 era importante que mais representantes dos empregadores estarem presentes, visto que a
272 Conselheira Marilena Funari havia apresentado varias ponderações na última reunião, além
273 de que observou que se não chegassem a um consenso, seria importante registrar o voto da
274 bancada dos trabalhadores. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida chamou atenção para as
275 alterações no projeto de lei, listando que havia sido estendida para todos os segmentos
276 econômicos e a retomada do contrato de trabalho após o retorno ao país. Explicou que
277 muitas vezes o trabalhador retornava do exterior e não sabia os direitos que possuía, e que
278 com as alterações mencionadas, ficaria clara a aplicação da lei brasileira e da lei estrangeira.
279 A Conselheira Marjolaine do Canto declarou que estava de acordo com o projeto do modo
280 apresentado, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu ao Conselho que
281 marcassem uma reunião extra pauta especifica para o debate do tema, incluindo a bancada
282 dos trabalhadores, a bancada dos empregadores, representante do Gadex, do MDIC e do
283 FGTS, além de membros da Secretaria de Relações de Trabalho. **4. Apresentação do**
284 **Relatório do GT para alteração na Resolução Administrativa nº 05/2003:**
285 Após confirmar que os membros do CNIg haviam concordado com o encaminhamento, o
286 Presidente indagou ao Conselheiro Rinaldo Gonçalves se já tinham uma proposta. Na
287 seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves relatou que mantiveram o cabeçalho, que era
288 uma RA, dispondo sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou
289 permanência definitiva, para companheiro ou companheira, sem distinção de sexo. O
290 Presidente Paulo Sérgio de Almeida observou que se o CNIg concedesse permanência e a
291 Polícia Federal transformasse em definitivo, seria mais correto o visto temporário ou
292 permanente, ou ainda concessão de permanência, e não permanência definitiva, ao que o
293 Conselheiro Rinaldo Gonçalves informou que incluiriam a sugestão. A Senhora Riane
294 Freitas, representante do Ministério da Justiça, questionou se ficaria visto temporário
295 permanente, e se teria como vincular, exemplificando o caso de um visto permanente igual
296 ao de investidor estrangeiro, destacando que assim dariam permanência vinculada por dois
297 anos. A Conselheira Miriam Queiroz declarou que também tinha duvidas na redação,
298 questionando se seria permanência condicionada, ao que a Senhora Riane Freitas
299 mencionou concordar com o Presidente do CNIg e que ficava confusa com a condição do
300 Artigo 18 da Lei de Estrangeiros, e que não sabia se poderiam condicionar permanência,
301 pois estariam falando de permanência temporária. A Irmã Rosita Milesi lembrou que na
302 situação vigente, o visto era aquele concedido pelo Conselho, sendo que o interessado

303 deveria comparecer ao Consulado para retirá-lo; e a permanência e concedida pelo
304 Conselho, que remete o processo ao Ministério da Justiça a fim de publicarem no Diário
305 Oficial. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que o argumento era de que
306 dariam a permanência por um período e depois transformariam a permanência em definitiva,
307 e que deveriam adotar o mesmo procedimento do visto. A Senhora Riane Freitas indagou
308 como era feito na Resolução 36, e o Presidente do CNIg esclareceu que na Resolução 36
309 concediam a permanência definitiva e o visto permanente. Acrescentou ainda que o visto
310 temporário era na situação do estrangeiro possuir um visto temporário e desejar trazer um
311 companheiro ou companheira. A Conselheira Miriam Queiroz esclareceu que a sugestão do
312 Presidente do CNIg era fazer alteração somente no corpo da resolução, mantendo a ementa
313 ou modificando-a caso fosse necessário. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez então a
314 leitura do artigo primeiro, com a seguinte redação: “As solicitações de vistos temporário ou
315 permanente, ou permanência para companheiro ou companheira sem distinção de sexo,
316 deverão ser examinados no amparo da Resolução Normativa número 27/98, relativas a
317 situações especiais ou casos omissos, e da Resolução Normativa número 36/99, sobre
318 reunião familiar, considerando a comprovação da união estável por meio de um dos
319 seguintes documentos: 1) atestado de união estável emitido pelo órgão governamental do
320 país de procedência do interessado; 2) comprovação de união estável emitida por juiz de
321 vara de família no Brasil, ou autoridade correspondente no exterior; 3) comprovação de filho
322 comum, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. A
323 Senhora Riane Freitas sugeriu que esclarecessem que tratavam sobre filho estrangeiro, e
324 que acrescentassem “ou” no inciso três, ao que o Presidente Paulo Sérgio esclareceu que se
325 modificassem, teria o entendimento de que o filho brasileiro não daria o direito.
326 Prosseguindo, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do artigo segundo, o qual se
327 segue: “A comprovação de união estável poderá também ser feita, na falta dos documentos
328 citados no artigo primeiro, mediante apresentação de certidão, ou documento similar,
329 emitida por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente estrangeiro, acrescido ainda
330 da apresentação de no mínimo dois dos seguintes documentos”, explicando constar nesse
331 artigo uma lista de documentos. O Presidente do CNIg, respondendo ao questionamento da
332 senhora Riane Freitas, explicou que caso o requerente não possuísse um dos três
333 documentos citados no artigo primeiro, poderia comprovar a união estável apresentando dois
334 dos documentos listados no *caput* do artigo segundo. A Irmã Rosita Milesi sugeriu que a
335 redação do artigo segundo fosse modificada para “A comprovação de união estável, na falta
336 dos documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita...”. Sendo a sugestão acatada e o

337 texto aprovado com o seguinte teor: “A comprovação de união estável, na falta dos
338 documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita mediante apresentação de certidão,
339 ou documentos similar emitido por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente
340 estrangeiro, acrescido ainda da apresentação de, no mínimo, dois dos seguintes
341 documentos”. A senhora Riane observou se a valoração do atestado de união estável
342 emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado bastaria, ao ponto
343 que o emitido pelo Brasil não seria suficiente, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
344 esclareceu que o governo brasileiro não emitia atestado de união estável. O Conselheiro
345 Rinaldo Gonçalves indagou se Cartório era órgão do governo e a Conselheira Marjolaine do
346 Canto esclareceu que não precisaria ser do governo, bastando ser atestado de união estável.
347 O Presidente do CNIg observou a dúvida surgida devido a mudança da palavra concubinato
348 por união estável, e questionou o que era a palavra concubinato. A Conselheira Miriam
349 Queiroz esclareceu que a expressão não existia mais no novo código civil e que o concubino
350 era aquele que não era casado, sendo favorável a expressão união estável. O Conselheiro
351 Rinaldo Gonçalves, na seqüência, listou que seria necessário, no mínimo dois, para em
352 conjunto com a certidão em cartório, caracterizar união estável, sendo os seguintes: 1)
353 comprovação de dependência emitida por autoridade fiscal, ou órgão correspondente a
354 Receita Federal. 2) certidão de casamento religioso, ou equivalente estrangeira. 3)
355 disposições testamentárias que comprovem o vínculo ou o equivalente estrangeira. 4)
356 procuração ou fiança reciprocamente outorgada. 5) apólice de seguro de vida, no qual conte
357 um dos interessados como instituidor do seguro, e o outro como beneficiário. 6) escritura de
358 compra e venda, registrado no registro de propriedade de imóveis em que constem ambos os
359 interessados como proprietários; e 7) conta bancária conjunta. O Presidente Paulo Sérgio de
360 Almeida observou que faltava a questão do contrato de aluguel. A Senhora Riane Freitas
361 ponderou que um dos documentos poderia ser o contrato de locação em conjunto, o que
362 demonstrava seriedade na união. Após discussão, chegou-se ao consenso de que não seria
363 criado o inciso oitavo, e que poderiam incluí-lo no item seis. O Presidente confirmou a
364 decisão, sendo válida a escritura de compra e venda registrada no RGI, na qual constem
365 ambos os interessados como proprietários; ou contrato de locação em que ambos os
366 interessados figurem como locatários, não sendo, neste caso, necessário o registro. A
367 Conselheira Miriam Queiroz observou que se declararem ser copia fiel era desnecessário
368 reconhecer firma. O Representante do Ministério do Turismo, Sr. Osório Vilela indagou se
369 ambos deveriam figurar como locatários, ou se poderia ser fiador também, e foi esclarecido
370 pelo Presidente do CNIg de que a fiança recíproca já havia sido contemplada no item

371 anterior. Na seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do parágrafo primeiro,
372 com o seguinte texto: “A declaração em cartório a que se refere o caput, deverá ser feita na
373 presença de duas testemunhas compromissadas, capazes de atestar a existência da união
374 estável”; e do parágrafo segundo: “Para efeito dos incisos dois a sete, será exigido o tempo
375 mínimo de um ano”. A Conselheira Marjolaine do Canto questionou como procederiam no
376 caso de não comprovarem um ano de vida em comum, ao que o Conselheiro Rinaldo
377 Gonçalves explicou que o juiz poderia declarar a união. Em seguida, o Conselheiro Rinaldo
378 Gonçalves fez a leitura do artigo terceiro, com o seguinte teor: “O chamante deverá
379 apresentar ainda: 1) requerimento contendo histórico do relacionamento e da união estável;
380 2) escritura pública de compromisso de manutenção, subsistência, e de responsabilidade
381 pela saída do território nacional, caso necessário, em favor do chamado, lavrada em cartório.
382 3) comprovação de meio de subsistência do chamante e do estrangeiro chamado com fonte
383 no Brasil ou no exterior, suficientes para a manutenção e subsistência de ambos, ou contrato
384 de trabalho regular, ou, ainda, de subsídios provenientes de bolsas de estudos, além de
385 outros meios lícitos. 4) cópia do documento de identidade do chamante. 5) cópia autenticada
386 do passaporte do chamado na íntegra. 6) atestado de bons antecedentes expedido pelo país
387 de origem, e ou de residência habitual do chamado. 7) comprovante de recolhimento da taxa
388 individual de imigração; e 8) declaração sob as penas da lei da condição civil do estrangeiro
389 no país de origem. Parágrafo único: o chamante poderá ainda, ser notificado a apresentar
390 outros documentos, a critério da autoridade competente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva
391 questionou se a copia de documento de identidade do chamante deveria ser autenticada, ao
392 que a Conselheira Miriam Queiroz explicou que não precisaria, já que declaravam que era
393 cópia fiel do documento original. Diante disso, o Conselheiro Vitor Luiz Silva colocou que
394 o passaporte não precisaria ser autenticado e o Presidente do CNIg explicou que no
395 passaporte a dificuldade era outra, visto possuir muitas páginas e ser um procedimento
396 simples alterá-lo. Por fim, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou que pediriam a
397 autenticação do documento de identidade do chamante e prosseguia a leitura do artigo
398 quinto, com a seguinte redação: “O pedido deve ser formulado junto a uma unidade do
399 Ministério do Trabalho e Emprego, e endereçado ao Conselho Nacional de Imigração.
400 Parágrafo único: “Caso o estrangeiro resida no exterior, o pedido poderá ser feito
401 diretamente ao Conselho Nacional de Imigração, ou por meio das repartições consulares
402 brasileiras no exterior”. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou que não seria
403 necessário o artigo quinto, visto que a RA atual não falava que deveria encaminhar ao

404 Conselho, estando implícito que deveria ser dirigido ao CNIg. A Senhora Riane Freitas
405 sugeriu que retonassem ao artigo primeiro, adotando o seguinte texto: “Artigo primeiro:
406 Poderá ser concedido visto temporário ou permanente, ou permanência, ao companheiro, ou
407 companheira sem distinção de sexo. Parágrafo único: As solicitações que tratam o caput
408 serão analisadas ao amparo da RN 27 pelo Conselho Nacional de Imigração. Artigo
409 segundo: Será considerado documento comprobatório de união estável: 1) atestado de união
410 estável emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado; 2)
411 comprovação de união estável emitida por juiz de vara de família no Brasil, ou autoridade
412 correspondente no exterior; 3) comprovação de filho comum, mediante apresentação da
413 respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. Destacou que era uma Resolução que iria
414 impor que poderia ser autorizado e opinou que poderia deixar de ser administrativa, ao que o
415 Presidente Paulo Sérgio de Almeida explicou que continuariam a fazer como a Resolução
416 Administrativa, visto que regularia os procedimentos internos do CNIg. **Pronunciamento**
417 **do Ministro do Trabalho e Emprego:** Na seqüência, o Presidente do CNIg registrou a
418 presença do Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi e destacou os trabalhos
419 realizados pelo Conselho. Informou que atuavam na questão da emigração, que estavam
420 trabalhando para que o novo regimento interno fosse aprovado e que quanto a questão do
421 Mercosul, realizariam um seminário na próxima semana, cuja idéia era analisar o
422 movimento migratório entre as fronteiras, principalmente entre Brasil-Paraguai. Acrescentou
423 que estava findando um Grupo de Trabalho sobre a RA 05, que tratava sobre casos de união
424 estável e que possuíam outro Grupo de Trabalho em andamento, chamado Migrações e
425 Saúde, destinado à análise dos impactos no sistema de saúde brasileiro decorrente da vinda
426 de estrangeiro. Explicou ainda não haviam sido concluídos. O Ministro Carlos Lupi
427 ressaltou a importância de trabalharem com prazos pré-estabelecidos, relatando que vinha
428 obtendo êxito na maioria dos projetos em que estipulavam prazos para as ações, mesmo que
429 não de modo perfeito, mas com algum resultado. Explicou que atualmente a maior
430 dificuldade na administração não eram os recursos, e sim a execução do orçamento. Citou,
431 como exemplo, a idéia lançada há quatro meses do atendimento aos brasileiros
432 no exterior, que obteve grande aceitação, mas que não estaria avançando. O
433 Presidente Paulo Sérgio informou que encontrariam uma solução para a questão e comentou
434 sobre intenção de alguns Conselheiros visitarem locais onde morasse um grande número de
435 brasileiros. A Conselheira Déborah Cheyne comentou que era fundamental um centro de
436 referência para o exercício da identidade, e que possivelmente nos locais com culturas muito
437 diferentes era uma possibilidade remota, citando como exemplo os países árabes. O

438 Presidente Paulo Sérgio de Almeida relatou que, juntamente com o Chefe de Gabinete, havia
439 visitado um centro de apoio a migrantes japoneses em São Paulo, ao que o Ministro
440 considerou que uma boa opção seria que esse apoio fosse dado no Japão e em Nova Iorque,
441 visto possuírem grandes e organizadas comunidades de brasileiros. O Presidente Paulo
442 Sérgio declarou que dariam prioridade ao tema e que a idéia inicial era uma visita a Boston,
443 local que possuía a maior comunidade de brasileiros. A Conselheira Marjolaine do Canto
444 opinou que poderiam fazer a visita aos dois locais: Boston e Nova Iorque, ao que o Ministro
445 Carlos Lupi concordou, já que considerava que em Nova Iorque teria maior repercussão e
446 destacou que a causa maior dizia respeito ao Brasil. A Irmã Rosita Milesi informou ao
447 Ministro que recentemente haviam realizado um encontro na Europa, promovido por cinco
448 instituições, sendo três do Brasil e duas da Bélgica, intitulado Segundo Encontro de
449 Comunidades de Brasileiros no Exterior, o qual teve a presença do Presidente do CNIg.
450 Relatou ainda que o grande ponto do encontro foi a comunicação da cartilha Brasileiros e
451 Brasileiras – Informações úteis, tendo a comunidade sugerido a melhor maneira de distribuí-
452 la. Complementando o relato, a Irmã Rosita Milesi mencionou que o Ministério do Trabalho
453 havia recebido inúmeras apreciações positivas das quais , os quais constavam num
454 documento que estava sendo preparado, sendo que integravam esse documento vários pleitos
455 em relação a diversas instâncias governamentais. Mencionou também que puderam ter uma
456 noção das grandes comunidades existentes no exterior, e que se o Ministério e o Conselho
457 promovessem um encontro, provavelmente teriam sugestões concretas. Sobre o documento
458 de Lisboa, declarou que o debate foi retomado no encontro de Bruxelas, avaliado nas
459 decisões e complementado com novos pleitos. Por fim, ressaltou a importância do apoio do
460 Ministério do Trabalho e do CNIg na iniciativa. O Ministro Carlos Lupi agradeceu e
461 mencionou que em uma reunião na Câmara dos Deputados também tinha percebido reação
462 positiva de várias linhas partidárias. Concluindo, o Ministro Carlos Lupi propôs ao grupo o
463 desafio de lançarem até o mês de março a primeira Casa do Trabalhador Brasileiro no
464 exterior, ficando o país a critério do grupo. Colocou-se à disposição para auxiliar em todo o
465 processo, ponderando que teriam que seguir algumas regras mínimas de funcionamento,
466 como um regimento ou anteprojeto, por exemplo. O Presidente do CNIg lembrou que o
467 pleito era das comunidades do exterior, que desejavam acesso a assistência jurídica e
468 informações e declarou que acreditava que a iniciativa seria bem recebida pelas
469 comunidades brasileiras no exterior. **Debate sobre a Casa do Trabalhador Brasileiro:**
470 Após o Ministro Carlos Lupi iniciou-se um debate sobre esse tema, ao invés de retomarem
471 imediatamente a análise da nova Resolução em substituição à Resolução 05. A Conselheira

472 Miriam Queiroz colocou que era difícil programar alguma ação que iniciasse em dois de
473 janeiro, tendo vinte dias para apresentar um projeto. O Conselheiro Vitor Luiz Silva
474 informou que existia uma casa do imigrante brasileiro em Boston, que era referência, apesar
475 das dificuldades e que possuíam dois horários na rádio, sendo uma AM e outra na FM. O
476 Conselheiro Rinaldo Gonçalves indagou o motivo de tanta demanda em Boston, ao que o
477 Conselheiro Vitor Luiz Silva explicou que o espaço era alugado, sendo uma casa que
478 dividiam com curso de inglês. O Conselheiro Vitor Luiz Silva explicou que essa instituição
479 poderia ser equiparada a uma ONG, ressaltando que por vezes havia apoio de empresário
480 brasileiro que pagava aluguel. Disse que a maioria da mão-de-obra brasileira, em Boston,
481 estava relacionada ao subemprego, como por exemplo, os empregados domésticos. Além
482 disso, afirmou que Boston tinha demanda muito grande de serviços porque possuía um
483 porto. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que uma opção seria fazer contatos com as
484 iniciativas existentes, criar cronogramas, fortalecendo trabalhos que seriam inaugurados com
485 um formato diferente. O Conselheiro Victor Luiz Silva disse que em Nova Iorque não havia
486 um centro organizado. Para a Conselheira Marjolaine do Canto, apenas haveria apoio do
487 governo com aporte financeiro de instituições público-privadas. O Presidente Paulo Sérgio
488 de Almeida esclareceu que a idéia era buscar parcerias com trabalhos, em parte,
489 consolidados. A Irmã Rosita Milesi opinou no sentido de que deveria haver uma atenção
490 maior para os Estados Unidos porque a maior parte dos brasileiros no exterior estaria
491 concentrada naquele país. O Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho revelou que a estimativa
492 divulgada pelos próprios Estados Unidos era a de os milhões de estrangeiros residentes
493 naquele país, 1 milhão e 200 mil seriam brasileiros. A Irmã Rosita Milesi também destacou
494 que existiam comunidades de brasileiros muito organizadas, como por exemplo, o
495 apostolado brasileiro e que, se o Conselho concordasse, as mesmas poderiam ser incluídas
496 nos roteiros das visitas. De acordo com ela, as visitas prévias abririam caminhos a fim de
497 que o projeto fosse viabilizado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que seria
498 interessante a sensibilização prévia, por telefone e por e-mail, de dois ou três grupos no
499 sentido de ser firmada uma parceria. Declarou que seria muito importante a definição dos
500 parceiros para que a visita, já amadurecida, fosse produtiva, de forma a viabilizar o projeto.
501 Ainda de acordo com o Conselheiro Vitor Luiz Silva, muitos brasileiros, principalmente os
502 ilegais, viviam em péssimas condições de trabalho, tendo em vista a falta de qualificação
503 profissional, o que fazia com que eles vivessem subempregados. A Sra. Larissa Lamera
504 disse que a Previdência brasileira estava preocupada com inexistência de acordos firmados
505 com os Estados Unidos e o Japão. Ressaltou o interesse em alcançar comunidades de

506 imigrantes desamparados pela previdência. O Conselheiro Vitor Luiz Silva falou sobre a
507 importância da contribuição do trabalhador brasileiro no exterior para a previdência no
508 Brasil. Segundo ele, muitas pessoas trabalhavam em péssimas condições, fator que
509 contribuiria para uma vida laboral curta em razão de um possível desenvolvimento de
510 doença funcional. Dessa forma, ele informou que o trabalhador no exterior que não
511 contribuía para a previdência, quando chegasse ao Brasil seria atendido pelo SUS, por isso a
512 importância da contribuição previdenciária. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs
513 que os demais conselheiros fizessem contatos com comunidades norte-americanas para que
514 fosse preparada uma visita do Conselho aos Estados Unidos. A Conselheira Miriam Queiroz
515 sugeriu que um grupo de trabalho fosse formado para traçar alguns pontos em janeiro de
516 2008. Por sua vez, a Conselheira Déborah Cheyne propôs que fosse feito um
517 reconhecimento das ações estrangeiras realizadas no Brasil para seus nacionais, ainda que de
518 forma regional. Após breve debate, os Conselheiros ofereceram várias sugestões sobre os
519 procedimentos que seriam tomados daquele momento em diante, principalmente porque
520 deveriam ser programadas atividades para os meses de janeiro e fevereiro, época difícil de
521 reunir as pessoas por motivo das férias. A Conselheira Miriam Queiroz propôs a formulação
522 de um roteiro contendo visitas, contatos, experiências e outros dados. Também sugeriu que o
523 projeto poderia compor as comemorações do Dia do Trabalhador, em 1º de maio. A Irmã
524 Rosita Milesi lembrou que, nos últimos três anos, o dia 1º de maio nos Estados Unidos, foi
525 marcado por grande manifestação dos imigrantes e, por isso, poderia marcar um pouco mais
526 a história. Em seguida, o Conselho tratou da nova RA, a partir do artigo 5º. O Conselheiro
527 Rinaldo Gonçalves lembrou que o pedido deveria ser endereçado ao Conselho Nacional de
528 Imigração. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida ressaltou que o brasileiro fazia o pedido
529 direto ou por intermédio da repartição consular, estando implícito que deveria ser dirigido ao
530 Conselho, entendendo que o artigo 5º era dispensável. A Senhora Riane Freitas Falcão
531 destacou que por determinação superior não mais poderia prosseguir nas discussões
532 referentes a alteração da RA 05. Após ouvir os demais conselheiros, o Presidente Paulo
533 Sérgio de Almeida propôs que prosseguissem na discussão até o término da análise da
534 proposta. Quanto à redação do artigo 6º, os Conselheiros chegaram a conclusão que a análise
535 do pedido deveria ser feita pela Secretaria do Conselho Nacional de Imigração, o qual
536 encaminharia os processos para decisão final Plenário na reunião subsequente. Para a Irmã
537 Rosita Milesi deveria constar na norma que a concessão do visto ou da permanência, pelo
538 plenário do Conselho Nacional de Imigração, teria duração de dois anos e, após esse
539 período, o interessado poderia requerer, perante o Ministério da Justiça, a transformação em

540 permanência definitiva. Ressaltou que deveriam ser especificadas as condições necessárias,
541 como, por exemplo, a apresentação de documentos, para a formulação do pedido. Ela
542 esclareceu que a concessão da permanência definitiva era definida pelo Ministério da Justiça
543 e não pela Polícia Federal que, segundo ela, só receberia o processo e não decidiria. De
544 acordo com a Irmã Rosita Milesi, tendo em vista o conteúdo substancial do prazo de dois
545 anos da concessão do visto ou permanência, deveria ser criado um artigo exclusivo sobre
546 esse período. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida entendeu que deveria ser retirado o
547 termo temporário para que não houvesse interpretação errada, uma vez que se tratava de
548 visto permanente. Para ele, o dispositivo conteria que a residência inicial seria de dois anos
549 ou que o visto permanente estaria condicionado por dois anos. A Senhora Riane Freitas
550 Falcão esclareceu que em relação ao procedimento realizado nas permanências definitivas
551 com base em cônjuge, o casal dava entrada na Polícia Federal, anexando a certidão de
552 casamento. Contou que esses processos ficavam armazenados por um determinado período e
553 que, apesar de passar por toda diligência, era verificada a autenticidade dos documentos, os
554 vizinhos eram consultados além da visita *in loco* sem a previsão de aviso na residência dos
555 interessados. Para ela, esses processos não tinham caráter especial. No entanto, o Presidente
556 Paulo Sérgio de Almeida destacou que todos os processos envolvendo União Estável têm
557 caráter especial porque não há legislação. Considerou que o Conselho não deveria criar uma
558 resolução normativa, mas sim um procedimento interno, isto é, uma Resolução
559 Administrativa como sempre ocorreu, para decidir esses casos. O Presidente Paulo Sérgio de
560 Almeida falou que a questão da união estável sempre esteve no Conselho, desde o momento
561 em que se criou a Resolução Administrativa 05. Considerou que estavam sendo
562 reformulados procedimentos visando à celeridade do trâmite desse tema dentro do Conselho
563 a fim de que a pauta fosse diminuída e que fossem criados mecanismos de maior segurança
564 na análise. A Conselheira Mirian Queiroz verificou que estavam sendo consolidadas as
565 discussões diárias ao longo de quatro anos e que, em sua opinião, as dificuldades levantadas
566 na reunião não tinham sido enfrentadas por ela até o momento. Entendeu como válida a idéia
567 de uma diligência mais precisa, mas que deveria ser analisado caso a caso. O Presidente
568 Paulo Sérgio de Almeida lembrou que a análise dos documentos sempre foi realizada pela
569 Secretaria. A Conselheira Miriam Queiroz considerou muito importante a discussão por ter
570 sido um procedimento que ajudaria na análise futura do tema pelo Conselho. A Senhora
571 Riane Freitas Falcão explicou que mesmo que a Constituição Federal e a legislação
572 brasileira tratassem igualmente os institutos da união estável e do casamento, poderia haver
573 um tratamento diferenciado entre quem era casado e quem tinha união estável, uma vez que

574 apenas um instituto era de competência do Ministério da Justiça. O Conselheiro Nielsen de
575 Paula esclareceu que o objetivo era considerar a união estável no mesmo nível do
576 casamento, e que por esse motivo, tentavam elaborar uma Resolução, a seu ver, não perfeita,
577 mas melhor que a anterior. A Senhora Riane Freitas questionou como equiparar as duas
578 instituições se os procedimentos eram diferentes. **Encerramento:** O Presidente Paulo Sérgio
579 interrompeu a reunião. Explicou que devido ao horário e ao compromisso que teriam à noite,
580 seria melhor interromperem e retomarem o assunto no dia seguinte. Comentou que os
581 demais pontos da agenda, anteriores aos Assuntos Diversos, ficariam prejudicados e
582 solicitou ao representante do Ministério do Turismo que fizesse o seu relato no primeiro
583 horário. Este informou que constava na pasta uma carta, solicitando aos Conselheiros que
584 fizessem a leitura no intervalo. A Conselheira Déborah Cheyne declarou que foi um prazer
585 participar da reunião, mas que não participaria no dia seguinte, visto estar com viagem
586 marcada. Na seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida encerrou os trabalhos do
587 primeiro dia de reunião. **Abertura:** Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e
588 sete, reuniu-se novamente o Conselho Nacional de Imigração, sob a presidência do Sr. Paulo
589 Sérgio de Almeida, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves
590 (MTE); Nielsen de Paula Pires (ME); Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT); Valdir Vicente de
591 Barros (CGT); Miguel Salaberry Filho (SDS); Mirian de Fátima Lavocat de Queiroz (CNI);
592 Marjolaine do Canto (CNC); Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Ariene Diniz e Amaral
593 (CNT); Lídia Miranda Amaral (MCT); Marcus Quito (MS); Ministra Mitzi Gurgel Valente
594 da Costa (MRE). Estiveram presentes ainda como observadores: Irmã Rosita Milesi
595 (IMDH); Ivens da Gama (MJ); Riane Freitas Falcão (MJ); Luciana Gonçalves Amélio (MJ);
596 Andréa Santos Guimarães (MTur); Osório Vilela Filho (MTur). O Presidente Paulo Sérgio
597 de Almeida declarou aberta a reunião, lembrando a todos que no dia anterior haviam
598 apreciado os itens três, cinco e sete da agenda definitiva e que estava pendente de conclusão
599 o item quatro, relativo ao relatório do Grupo de Trabalho para alteração da Resolução
600 Administrativa nº 05/2003. Destacou que haviam tido um posicionamento por parte do
601 Ministério da Justiça em sentido diferente do qual o Conselho vinha tratando desde o início
602 do Grupo de Trabalho e que haviam produzido um texto provisório após quatro meses de
603 debate, que foi apresentado na última reunião e submetido a várias considerações. Após,
604 apresentou o Dr. Ivens da Gama, Chefe de Gabinete do Secretário Nacional da Justiça,
605 passando-lhe a palavra. O Dr. Ivens da Gama relatou que o seu departamento estava
606 desfalcado devido à viagem dos membros e por isso, solicitou que o debate sobre o tema

607 fosse postergado, a fim de que o Secretário Nacional de Justiça tomasse conhecimento com
608 mais profundidade e pudesse se posicionar melhor. O Conselheiro Vitor Luiz Silva propôs
609 que mantivessem a redação como estava até o momento e adiassem a substituição do texto
610 atual da RA 05 para a próxima reunião do grupo, ao que o Conselheiro Valdir Vicente
611 manifestou apoio a proposta do Conselheiro Vitor Luiz da Silva. A Conselheira Luciana
612 Cardoso opinou que deveriam fechar um texto, não definitivo e rediscutir posteriormente a
613 questão levantada pelo Ministério da Justiça. O Conselheiro Valdir Vicente considerou que
614 seria melhor que suspendessem a discussão, visto que o Ministério da Justiça não havia se
615 pronunciado, ao que a Irmã Rosita Milesi complementou que seria oportuna a construção de
616 forma coletiva, a fim de não prejudicar a efetividade e aplicabilidade. O Conselheiro Vitor
617 Luiz Silva retificou sua sugestão, concordando então com a Conselheira Luciana Cardoso e
618 o Conselheiro Valdir Vicente, no sentido de considerar o texto discutido como aprovado
619 pelo plenário, e retornarem a partir das considerações do Ministério da Justiça, inserindo as
620 novas colocações que porventura surgirem no texto aprovado. O Conselheiro Rinaldo
621 Gonçalves declarou ser de suma importância a presença do Chefe de Gabinete, lembrou que
622 as decisões buscavam ser sempre consensuadas, ressaltando a participação do Ministério da
623 Justiça como co-coordenador do Grupo de Trabalho desde o princípio. Considerou que a
624 próxima reunião do grupo seria em fevereiro e por isso era favorável a aprovação do texto
625 como estava deixando em aberto o processo de votação final da Resolução. O Presidente
626 Paulo Sérgio de Almeida confirmou que o texto já analisado pelo Conselho estava aprovado,
627 permanecendo pendente do artigo 6º em diante, esclarecendo de que haviam analisado até o
628 artigo quarto, retirado o artigo quinto e seu parágrafo único e a nova numeração, sendo que o
629 artigo sexto passou a ser o quinto e assim sucessivamente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva
630 questionou se ficaria valendo a redação atual da RA 05 para a análise dos processos, ao que
631 o Presidente do CNIg explicou que a Resolução 05 estava em vigor, não havendo sido
632 revogada. O Dr. Ivens da Gama agradeceu a oportunidade e informou que precisava se
633 ausentar. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida agradeceu a presença do Chefe de Gabinete
634 do Secretário Nacional da Justiça, e na sequência lembrou que em razão do curto tempo, os
635 itens seis, oito e nove seriam postergados. **10. Assuntos diversos: Relato sobre o**
636 **IV Seminário Internacional de Turismo de Fronteiras (Frontur):** Passou
637 então a palavra para a Senhora Andréa Santos Guimarães, Representante do Ministério do
638 Turismo, a fim de que fizesse um relato sobre o IV Seminário Internacional de Turismo de
639 Fronteira. A senhora Andréa primeiramente agradeceu ao Ministério do Trabalho, a

640 CGTB e ao MDIC pela presença no evento. Relatou que haviam avançado nas discussões de
641 fronteiras no âmbito do FronTur. Declarou que esperavam que no próximo ano mais
642 participantes do CNIg estivessem presentes no seminário, visto que o Frontur era parte de
643 projeto de concertação de fronteiras do Ministério do Turismo, contribuindo com a questão
644 do fluxo de pessoas nas fronteiras, e se colocou a disposição do Conselho para eventuais
645 contribuições, principalmente voltada para a questão dos migrantes na América do Sul.
646 Considerou a discussão produtiva e lembrou que o Sr. Osório Vilela, representante do
647 Ministério do Turismo, havia distribuído a Carta de Cuiabá, fruto do evento. O Conselheiro
648 Rinaldo Gonçalves indagou que seria importante receberem a Carta de Santa Maria, visto
649 que tinha sido citada no documento. A Senhora Andrea considerou relevante distribuírem o
650 histórico, explicando que a Carta de Cuiabá reunia os anseios e decisões das cartas
651 anteriores, juntamente com ações e resultados do processo originado em dois mil e quatro
652 em Santa Maria. Explicitou que o projeto começou em um centro universitário em Santa
653 Maria e que era um anseio da Universidade que veio ao encontro dos anseios do Ministério
654 do Turismo, a partir das discussões da Reunião Especializada em Turismo do Mercosul. O
655 Conselheiro Rinaldo Gonçalves complementou que a Carta de Santa Maria possuía material
656 diferente, visto ser a construção de um grupo de profissionais da universidade, diferindo de
657 uma carta final de um evento. A Senhora Andréa informou que uma das ações que
658 poderiam sair do Frontur era o projeto de concertação de pesquisadores, para tratar a questão
659 das fronteiras, e que havia possibilidade de o Ministério do Turismo fornecer recurso. O
660 Presidente do CNIg agradeceu ao Ministério do Turismo, importante parceiro para a
661 realização do Seminário que aconteceria nos dias doze e treze de dezembro de dois mil e
662 sete. Relatou ainda, alertado pelo Conselheiro Rinaldo Gonçalves, que o Seminário
663 Mercosul e as Migrações daria origem a uma publicação na qual constariam todas as
664 discussões e que este documento basearia o CNIg e outras instituições no debate sobre as
665 migrações no Mercosul. Acrescentou que duas pesquisadoras, uma da Fundação Getúlio
666 Vargas e outra da Associação Brasileira de Antropologia coordenariam os trabalhos de
667 compilação dos assuntos tratados no seminário para a posterior produção do livro. A Irmã
668 Rosita Milesi perguntou se poderia ser incluso no documento algum texto que fosse útil na
669 publicação, mas não apresentado no seminário, ao que o Conselheiro Rinaldo Gonçalves
670 explicou que eram limitados pelo número de laudas, que qualquer contribuição seria bem
671 vinda, e que seriam acolhidas se houvesse espaço. A Irmã Rosita Milesi agradeceu a
672 oportunidade e informou que não poderia comparecer ao seminário, mas que um
673 representante do IMDH estaria presente. Em seguida o Presidente Paulo Sérgio de Almeida

674 passou ao item onze. **11. Processos a serem relatados: 01) Processo nº**
675 **46000.010328/2007-10, James David Barnes:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
676 (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado pelos
677 demais Conselheiros. **2) Processo nº 08410.0130115/2006-11, Carlos Blanco Mouriz:** O
678 Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do
679 pleito, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **03) Processo nº**
680 **46000.019581/2007-39, Fernando Del Carmem S. Villagra:** O Conselheiro relator
681 Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito,
682 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04) Processo nº**
683 **46000.022507/2007-08, Patrik David Cohen:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
684 (MTE) sugeriu exigência aos autos, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.
685 **05) Processo nº 46000.027224/2007-44, Zhang Jianhua:** O Conselheiro relator Rinaldo
686 Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o
687 seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **6) Processo nº 46000.016990/2007-83,**
688 **Yvonne Belinda Maha:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do
689 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se
690 favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
691 Conselheiros. **7) Processo nº 46000.022760/2007-53, Wu Lian Xiu:** A Representante do
692 Ministério da Justiça leu o parecer do Conselheiro relator Douglas Wanderley de
693 Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o
694 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **8) Processo nº 46880.000113/2007-22,**
695 **Deborah Horna Vargas:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do
696 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual sugeriu exigência aos
697 autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **9) Processo nº**
698 **46000.019203/2007-55,** Lino Oswaldo Figueira Henrique: Relato adiado para a próxima
699 reunião do Conselho. **10) Processo nº 08460.012427/2006-49, Nicola Louise Saunter:**
700 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **11) Processo nº 46000.019596/2007-05,**
701 **Elba Adriana Vargas Santis:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **12)**
702 **Processo nº 46000.028046/2006-98, José Guido N. Del Prado Moran:** O Conselheiro
703 relator Marcus Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu
704 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº 46212.011659/2007-81,**
705 **Aniello Velleca:** O Conselheiro relator Marcus Quito(MS) sugeriu exigência aos autos,
706 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **14) Processo nº**
707 **46000.021583/2007-98, Joanna Helena Maria Hally:** O Conselheiro relator Marcus

708 Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado
709 pelos demais Conselheiros. **15) Processo nº 46000.018077/2007-11, Brian Senniksen:** O
710 Conselheiro relator Marcus Quito (MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,
711 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **16) Processo nº**
712 **46000.022761/2007-06, Gu Ziyun:** Processo retirado de pauta (pedido de vista). **17)**
713 **Processo nº 46000.020617/2007-27, Vincenzo Iannelli:** Relato adiado para a próxima
714 reunião do Conselho. **18) Processo nº 46000.019600/2007-27, Ana Carola Iniguez Calero:**
715 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **19) Processo nº 46000.019597/2007-41,**
716 **Luis Alberto Ortiz Vides e dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do
717 Conselho. **20) Processo nº 46000.020298/2007-50, Giampaolo Nieddu:** Relato adiado para
718 a próxima reunião do Conselho. **21) Processo nº 46000.022924/2007-42, Annela Devi**
719 **Bisram:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **22) Processo nº**
720 **46000.016712/2007-26, Luca Bruno Ballestra:** Relato adiado para a próxima reunião do
721 Conselho. **23) Processo nº 46000.027261/2007-52, Frode Iefdal:** A Conselheira Marjolaine
722 do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda (MCT), a qual
723 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado
724 pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº 46000.027260/2007-16, Ian Troth:** A
725 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda
726 (MCT), a qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
727 pelos demais Conselheiros. **25) Processo nº 46211.004897/2007-41, Gerhard Gunter**
728 **Friedrich:** O Conselheiro Nielsen de Paula manifestou-se favorável ao deferimento do
729 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **26) Processo nº**
730 **46000.015849/2007-63, Armando Garzon Perez:** O Conselheiro Nielsen de Paula sugeriu
731 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº**
732 **46000.023336/2007-26, Kerry Lee Jacomb e dependentes:** O Representante do Ministério
733 do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se
734 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28)**
735 **Processo nº 46000.023531/2007-56, Maria Teresa F. Cardoso Pereira:** O Representante
736 do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual
737 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
738 Conselheiros. **29) Processo nº 46000.025909/2007-56, Sophie Christine Lucie Mollon:** O
739 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl
740 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
741 pelos demais Conselheiros. **30) Processo nº 46000.027258/2007-39, Euan Colin Shand:** O

742 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl
743 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o
744 parecer acatado pelos demais Conselheiros. 31) Processo nº 46000.027259/2007-83, Richard
745 David Blight: O Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro
746 relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado
747 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. 32) **Processo nº**
748 **46000.022744/2007-61, Hernando Galindo Cruz:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)
749 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado
750 pelos demais Conselheiros. 33) **Processo nº 46880.000111/2007-33, Christopher Glenn**
751 **Knepler:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento do
752 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. 34) **Processo nº**
753 **46000.022049/2007-07, Gil Manahem Rave:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)
754 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
755 Conselheiros. 35) **Processo nº 08295.000603/2007-30, Diego Vera Castilho:** O
756 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do
757 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. 36) **Processo nº**
758 **46000.020658/2007-13, Antonio Fiabanae:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT)
759 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
760 Conselheiros. 37) **Processo nº 46000.022887/2007-72, Kristine Maria Haase:** O
761 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do
762 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. 38) **Processo nº**
763 **46000.015389/2007-73, Elise Marie Denton:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros
764 (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer
765 acatado pelos demais Conselheiros. 39) **Processo nº 46000.022710/2007-76, Amintore**
766 **Lupide:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. 40) **Processo nº**
767 **08387.001156/2005-45, Werner Eduard Toth:** Relato adiado para a próxima reunião do
768 Conselho. 41) **Processo nº 46000.023411/2007-59, Thuy Thi Batt:** Relato adiado para a
769 próxima reunião do Conselho. 42) **Processo nº 46000.017273/2007-79, Essaid Bilal e**
770 **dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. 43) **Processo nº**
771 **46000.004261/2007-84, Idalberto Vladimir Ladron de Guevara Alvarez:** Relato adiado
772 para a próxima reunião do Conselho. 44) **Processo nº 46000.018819/2007-17, Erkki Olavi**
773 **Rantala:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. 45) **Processo nº**
774 **46000.025096/2007-02, Linda lee Wolf:** Relato adiado para a próxima reunião do
775 Conselho. 46) **Processo nº 46000.024769/2007-07, Britta Joeriben:** Relato adiado para a

776 próxima reunião do Conselho. **47) Processo nº 46000.025541/2007-26, Kathllen Hilda**
777 **Denis Van Rompay:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao
778 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **48) Processo nº**
779 **46000.024768/2007-54, Jochen Steinhilber:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI)
780 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
781 Conselheiros. **49) Processo nº 46000.025153/2007-45, Donavan Mark Mcfarlane:** A
782 Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo
783 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **50) Processo nº 46222.008896/2007-46,**
784 **Jiang Xião Wu:** A Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou- se deferimento
785 condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **51) Processo nº**
786 **46000.021576/2007-96, Magali Aline Christine Jeancler:** A Conselheira Marjolaine do
787 Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
788 pelos demais Conselheiros. **52) Processo nº 46000.025827/2007-10, Mauro Ponzé:** A
789 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,
790 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **53) Processo nº 46000.016330/2007-**
791 **01, Alberto Cisico:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) sugeriu exigência aos autos,
792 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.022746/2007-**
793 **50, Andy Miguel Davila Canelo:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) leu o processo,
794 ficando este sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **55) Processo nº**
795 **46000.013529/2007-79, Kenia Emilia Jimenez Encarnacion:** A Conselheira Ariene
796 Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
797 pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.015167/2007-51, Helder Seteco**
798 **Marcelino Malenga:** A Conselheira Ariene Amaral (CNT) leu o processo, ficando este
799 sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **57) Processo nº**
800 **46215.021733/2007-48, Teresa de Sequeiros Correia:** A Conselheira Ariene Amaral
801 (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
802 demais Conselheiros. **58) Processo nº 46000.020049/2007-64, Niina Emilia Parviainen:** A
803 Conselheira Ariene Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo
804 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **59) Processo nº 46000.009762/2007-57,**
805 **Alberto Vacis:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena
806 Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
807 Conselheiros. **60) Processo nº 46000.009763/2007-00, Stefano Vacis:** A senhora Rosita
808 Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência

809 aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº**
810 **46000.009761/2007-11, Alessandro Vaciss:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o
811 parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o
812 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **62) Processo nº 46205.013196/2007-81,**
813 **Andréa Antonucci:** Relato adiado para a próxima reunião. **63) Processo nº**
814 **46880.000124/2007-11, Jacky Cavallari:** Relato adiado para a próxima reunião. **64)**
815 **Processo nº 46000.024375/2007-41, Edward David Yovera Reynoso:** Relato adiado para
816 a próxima reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente
817 Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.